



**Prefeitura Municipal de Água Doce do Norte**  
**Estado do Espírito Santo**  
**Gabinete do Prefeito**

**LEI COMPLEMENTAR Nº 046, de 31 DE AGOSTO DE 2020**

**“Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder abertura de Crédito Suplementar, e dá outras providências”.**

O Prefeito Municipal de Água Doce do Norte, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Suplementar, além do estabelecido no Art. 8º, da Lei Complementar Municipal nº 035/2019, de 05 de dezembro de 2019, no valor de R\$ 38.788,16 (Trinta e oito mil setecentos e oitenta e oito reais e dezesseis centavos), da dotação orçamentária a seguir:

110 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER  
001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER  
27 – Desporto e Lazer  
812 – Desporto Comunitário  
0046 – Desenvolvimento do Esporte e do lazer para as Comunidades  
1.033 – Construção, Reforma, Iluminação de Praças, Parques e Jardins  
4.0.00.00.000 – Despesas de Capital  
4.4.00.00.000 – Investimentos  
4.4.90.00.000 – Aplicações Diretas  
4.4.90.51.000 – Obras e Instalações – Ficha nº 0000389 – R\$ 38.788,16  
Fonte de Recursos – 1540000000 – Transferência dos Estados referente Royalties do Petróleo

**Art. 2º.** Os recursos necessários para fazerem em face de abertura do crédito especial advirão da anulação das seguintes dotações orçamentárias:

010 – GABINETE DO PREFEITO  
001 – GABINETE DO PREFEITO  
04 – Administração  
122 – Administração Geral  
0002 – Gestão de Políticas Públicas  
2.003 – Manutenção de Atividades do Gabinete do Prefeito  
3.0.00.00.000 – Despesas Correntes  
3.1.00.00.000 – Pessoal e Encargos Sociais  
3.1.90.00.000 – Aplicações Diretas  
3.1.90.11.000 – Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – Ficha nº 0000001  
- R\$ 2.788,16  
Fonte de Recursos – 100100000 – Recursos Ordinários  
030 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



**Prefeitura Municipal de Água Doce do Norte**  
**Estado do Espírito Santo**  
**Gabinete do Prefeito**

001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

04 – Administração

122 – Administração Geral

0003 – Apoio Administrativo

2.127 – Participação do Município no Cim Noroeste – Licitação e Compras e Contratações Compartilhadas

3.0.00.00.000 – Despesas Correntes

3.1.00.00.000 – Pessoal e Encargos Sociais

3.1.71.00.000 – Transferências a Consórcios Públicos Mediante Contrato de Rateio

3.1.71.70.000 – Rateio pela Participação em Consórcio Públicos – Ficha nº 0000054 - R\$ 22.566,67

Fonte de Recursos 10010000000 – Recursos Ordinários

3.3.00.00.000 – Outras Despesas Correntes

3.3.71.00.000 – Transferências a Consórcios Públicos Mediante Contrato de Rateio

3.3.71.70.000 – Rateio pela Participação em Consórcio Públicos – Ficha nº 0000055 - R\$ 12.100,00

Fonte de Recursos 10010000000 – Recursos Ordinários

4.0.00.00.000 – Despesas de Capital

4.4.00.00.000 – Investimentos

4.4.71.00.000 – Transferências a Consórcios Públicos Mediante Contrato de Rateio

4.4.71.70.000 – Rateio pela Participação em Consórcio Públicos – Ficha nº 0000056 - R\$ 1.333,33

Fonte de Recursos 10010000000 – Recursos Ordinários

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Doce do Norte, Estado do Espírito, 31 de agosto de 2020.

  
**JACY RODRIGUES DA COSTA**  
Prefeito Municipal